



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei n.º 36/2024

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Presidente: Rosemar de Lima

Relator: Fabiano Antônio de Carvalho

Membro: Weder Henrique Nogueira

PROJETO DE LEI N.º 36/2024

AUTORIA: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Institui o Hino Oficial do Município de Bom Jesus da Penha-MG.

RELATÓRIO:

Estavam presentes à reunião da Comissão todos os vereadores.

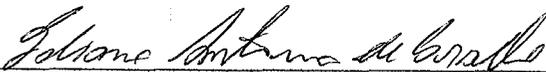
Foi apresentado Projeto de Lei n.º 36/2024 pelo Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha/MG, que trata instituição do Hino Oficial do Município.

VOTO DO RELATOR:

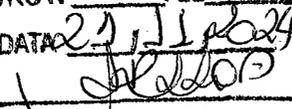
Nota-se que foram respeitadas as normas constitucionais, regimentais, bem como os preceitos da lei Orgânica, cujo exame cabe a esta Comissão analisar.

Diante do exposto, voto pela legalidade do projeto, que me cumpre analisar, sendo favorável a apresentação do mesmo ao Plenário, para apreciação e votação pelos Edis desta Casa.

VOTOU DE ACORDO COM O RELATOR: A vereadora Rosemar de Lima (Presidente) e o vereador Weder Henrique Nogueira (membro).

Rua Prefeito João Silva, 640 A – Nossa Senhora Aparecida – Tel.: (35) 35631426 – CEP 37.948-000 – Bom Jesus da Penha/MG

CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DA PENHA
PROTOCOLO N.º 3230/2024
LIVRO N.º 01 FLS. 140
DATA 21/11/2024

ENCARREGADO



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07

ESTADO DE MINAS GERAIS

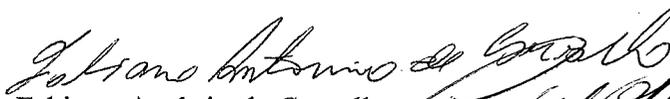
Projeto de Lei n.º 36/2024

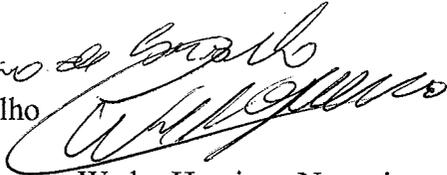
PARECER DA COMISSÃO:

Diante dos votos exarados pelos membros presentes à reunião desta Comissão, o parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto de lei n.º 36/2024 de autoria do Executivo, no que se refere ao aspecto que cumpre a esta Comissão analisar, estando o mesmo apto a ser apresentado em Plenário, para apreciação e votação pelos edis desta Casa.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2024.


Rosemar de Lima
Presidente


Fabiano Antônio de Carvalho
Relator


Weder Henrique Nogueira
Membro